



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO
CURSO: BIOLOGIA ANIMAL

RESUMO DO EDITAL

DADOS GERAIS	
Ano:	2020
Semestre:	1º
Coordenador do Programa:	Taissa Rodrigues Marques da Silva
Data do edital:	20 de Dezembro de 2019
Vagas:	17
Email:	selecao.ppgban.ufes@gmail.com
Telefone:	(27) 4009-2524
INSCRIÇÃO	
Período de inscrições online ⁽¹⁾	06 a 21 de Janeiro de 2020
Resultado PARCIAL da inscrição ⁽²⁾	22 de Janeiro de 2020
Interposição de Recursos, por email ⁽³⁾	23 e 24 de Janeiro de 2020
Resultado FINAL da inscrição ⁽²⁾	28 de Janeiro de 2020
SELEÇÃO	
Prova de conhecimentos específicos:	04 de fevereiro de 2020, das 13 às 17 horas
Resultado PARCIAL da prova ⁽²⁾	05 de Fevereiro de 2020
Interposição de Recursos da prova ⁽³⁾	06 e 07 de Fevereiro de 2020
Resultado FINAL da prova de conhecimentos específicos ⁽²⁾	10 de Fevereiro de 2020
Resultado PARCIAL da análise curricular ⁽²⁾	11 de Fevereiro de 2020
Interposição de Recursos da análise curricular, por email ⁽³⁾	12 e 13 de Fevereiro de 2020
Resultado FINAL da seleção ⁽²⁾	17 de Fevereiro de 2020
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
Período de matrícula para 2020/1:	Março de 2020
Início das aulas período 2020/1:	Março de 2020

(1) Pelo site <http://www.systaxon.ufes.br/pos>

(2) Todos os resultados serão divulgados pelos sites <http://www.cienciasbiologicas.ufes.br> e <https://www.facebook.com/ppgban>

(3) Pelo email selecao.ppgban.ufes@gmail.com

Vitória – ES, 20 de Dezembro de 2019.

Taissa Rodrigues Marques da Silva
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado e Mestrado em Biologia Animal (PPGBAN), obteve seu credenciamento pela CAPES no ano de 2001. O programa tem sua sede em Vitória - ES, oferecendo o curso de Doutorado desde 2009 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 4 na última avaliação. O atual corpo docente conta com 22 docentes, sendo 8 Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, desenvolvendo projetos integrados e multidisciplinares que levam à formação de recursos humanos especializados na área de Biologia Animal. O programa tem como o objetivo formar profissionais qualificados em diferentes subáreas, como Sistemática, Biogeografia, Biologia Evolutiva, Ecologia, Genética, Biotecnologia e Biologia da Conservação, por exemplo. Esses profissionais estão preparados para atuar em um mercado de trabalho dinâmico e em expansão, que inclui ensino superior e pesquisa em empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais da área ambiental.

1.3. Busca-se uma formação sólida tanto nos aspectos teóricos quanto práticos da Biologia Animal, através de uma estruturação acadêmica que envolve disciplinas obrigatórias que investem na formação básica do aluno em metodologia científica e análises de dados, assim como métodos de coleta de dados em campo.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no segundo semestre letivo de 2020, conforme cronograma oficial do Programa de Pós-Graduação. O ingresso dos candidatos aprovados no presente processo seletivo poderá ser efetivado no primeiro semestre letivo de 2020.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 17 vagas para o mestrado, dentro da linha principal de pesquisa do Programa, Zoologia Integrativa e Comparada, conforme anexo 1.

3.2. As vagas são distribuídas por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme Anexo 1.

3.3. O preenchimento das vagas, por orientador, será realizado de acordo com a classificação dos candidatos.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 06/01/2020 a 21/01/2020.

4.2. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente indicar um docente-orientador, com vaga ofertada conforme Anexo 1.

4.3. O docente candidato a orientador deve emitir a Declaração de Viabilidade para o projeto proposto por um candidato no ato da inscrição, conforme Anexo 2, declarando dispor da estrutura, recursos e logística necessárias para pleno desenvolvimento do projeto. Recomenda-se que o candidato discuta com seu potencial docente-orientador as possibilidades de desenvolvimento do projeto durante seu curso de mestrado, e que seja verificada, com antecedência, a viabilidade da proposta de projeto a ser desenvolvido no mestrado.

4.4. A inscrição online deve ser feita em formulário eletrônico pelo site **<http://www.systaxon.ufes.br/pos>**, até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 21 de Janeiro de 2020, anexando os documentos conforme anexo 3. O respectivo formulário de inscrição não estará mais disponível após o encerramento do prazo.

4.5. Cada candidato inscrito receberá um código de inscrição. A divulgação de todos os resultados será baseada no código de inscrição.

4.6. Candidatos com necessidades especiais para o processo seletivo deverão informá-las no ato da inscrição, nos campos adequados do formulário eletrônico de inscrição. Se candidato com deficiência física, visual ou auditiva, é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7. O candidato que necessitar fazer a prova de conhecimento fora da sede do PPPGBAN em Vitória-ES, deverá formalizar essa solicitação, com indicação de um professor de ensino superior para aplicação da prova, nos campos adequados do formulário eletrônico de inscrição. A data e horário da prova em outros locais serão os mesmos.

4.8. Na inscrição, o candidato deve ainda declarar, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10. Os pedidos de inscrição serão avaliados de acordo com sua adequação aos requisitos para inscrição, documentação exigida e cumprimento do prazo limite para inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Etapa Eliminatória

- a) O candidato deve obter nota igual ou superior a 6,0 na “Prova de Conhecimento Específico e Suficiência em Inglês” (PCESI), realizada pelo PPGBAN conforme cronograma do presente edital.

- b) A PCESI é uma prova que visa avaliar o domínio do candidato em relação a conhecimentos da área de Biologia Animal, e abordará conceitos e conteúdos relacionados à origem, morfologia, classificação, evolução, ecologia e diversificação dos animais invertebrados e vertebrados. A PCESI tem também o objetivo integrado de avaliar a capacidade de leitura e interpretação em inglês dos candidatos, e por esse motivo será aplicada com, no mínimo, a metade das questões formuladas integralmente em inglês, incluindo prova integralmente em inglês.
- c) A PCESI consistirá exclusivamente de questões objetivas, com cinco opções de repostas sendo apenas uma equivalente à resposta correta.
- d) A nota da PCESI variará entre 0,0 e 10,0 pontos, sendo eliminado o candidato que não obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- e) O gabarito da PCESI será divulgado juntamente com o resultado da avaliação.
- f) Ficará isento de realizar a PCESI aquele candidato que:
 - i) apresentarem declaração emitida pela coordenação do PPGBAN certificando ter obtido nota igual ou superior a 6,0 em processos seletivos do PPGBAN nos anos de 2019 ou 2018, conforme item h do Anexo 3 do presente edital, e
 - ii) tiver a inscrição deferida, mencionando a isenção da PCESI.
- g) Somente os candidatos não eliminados por nota na PCESI participarão da etapa classificatória do processo seletivo e terão os currículos avaliados.

5.2. Etapa Classificatória

- a) A nota de classificação do processo seletivo se dará pelo cálculo da pontuação do currículo Lattes do candidato, baseada na apresentação da comprovação documental, nas planilhas de pontuação do currículo e nos documentos previstos nos Anexos 4 e 5. Os candidatos eliminados na prova de PCESI não terão a nota de currículo calculada.
- b) A nota final do Currículo do candidato será a razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos que não foram eliminados no presente processo seletivo, com a maior nota equivalendo a dez (10,0).

6. DO LOCAL E DATA DA PROVA

6.1. A PCESI será realizada no dia 04/02/2020, das 13:00 às 17:00 h.

6.2. O local da prova será divulgado quando do deferimento das inscrições, pelo site <http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>, detalhando, inclusive, o local da prova para portadores de condições especiais e para quem solicitou, no ato da inscrição, a realização de prova em local distinto ao da sede do PPGBAN (Vitória-ES).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O deferimento das inscrições com divulgação dos isentos de realizar a PCESI, o resultado da PCESI com divulgação do gabarito, a pontuação dos currículos e a lista final de classificados aprovados, por orientador, serão divulgados por escrito nos sites do PPGBAN (<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br> e <https://www.facebook.com/ppgbn>), conforme o cronograma no item 9.

7.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma (item 9), enviando, por escrito, seus questionamentos para o email selecao.ppgban.ufes@gmail.com, apontando os itens discordantes. Os candidatos poderá solicitar a cópia da prova para poder apresentar seus questionamentos, ao email selecao.ppgban.ufes@gmail.com.

7.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, será divulgado nos sites do PPGBAN (<http://www.cienciasbiologicas.ufes.br> e <https://www.facebook.com/ppgbn>), conforme o cronograma no item 9.

8. DO CÁLCULO DA NOTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1. Será elaborada uma lista de classificação dos candidatos por orientador, obedecendo a ordem decrescente da nota final do currículo.

8.2. Se houver empate da nota entre candidatos de um orientador, terá prioridade o candidato com maior número de artigos como primeiro autor. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de artigos Qualis B1 ou superior na área Biodiversidade. Se ainda persistir o empate, a prioridade será para o candidato mais velho.

8.3. As vagas, por orientador, serão distribuídas entre os candidatos que indicaram o referido orientador no ato da inscrição do processo seletivo, até a ocupação de todas as vagas disponíveis para o referido docente-orientador.

8.4. Será considerado aprovado o candidato que conseguir ocupar uma vaga. Os demais candidatos, por orientador, serão considerados suplentes.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 02/2019	20/12/2019 até às 18:00 – horário de Brasília
Período de inscrições	de 06/01/2020 a 21/01/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições	22/01/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	24/01/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Resultado final da homologação das inscrições	28/01/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	22/01/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	24/01/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	28/01/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	04/02/2020, de 13:00-17:00 h, sala a divulgar
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos	05/02/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos	07/02/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Resultado Final da Prova de Conhecimentos	11/02/2020 até às 18:00 – horário de Brasília

Realização da Análise do Currículo	de 05/02/2020 a 10/02/2020
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	11/02/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	13/02/2020 até às 18:00 – horário de Brasília
Resultado Final da Análise do Currículo	17/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	17/02/2020

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá se matricular no curso no semestre 2020/1.

10.2. O período de matrícula para cada semestre letivo será divulgado pelo PPGBAN em sua página <http://www.cienciasbiologicas.ufes.br>.

10.3. Para matrícula como aluno regular, o candidato aprovado deverá comprovar, até a data limite do período de matrícula, o atendimento ao seguinte requisito mínimo de matrícula: Ter concluído o curso de graduação com Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

10.4. O candidato aprovado deve apresentar uma síntese do projeto a ser desenvolvido de acordo com modelo fornecido pelo PPGBAN, com título, introdução (caracterização do problema e justificativa), objetivos, material e métodos, viabilidade e cronograma no ato da matrícula.

10.5. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

10.6. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.

11.2. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email selecao.ppgban.ufes@gmail.com

11.5. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados para a Comissão de Processo Seletivo pelo email selecao.ppgban.ufes@gmail.com

11.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.9. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGBAN, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.10. O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do (nome do PPG), até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

11.11. Excepcionalmente, o número de vagas poderá ser aumentado pelo Colegiado do Curso, quando da homologação do resultado final.

11.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória – ES, 20 de Dezembro de 2019.



Taissa Rodrigues Marques da Silva
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

EDITAL PPGBAN 02/2019 PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020
--

**ANEXO 1
LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVAS VAGAS OFERTADAS**

Professor	Mestrado
Agnaldo Silva Martins	1
Albert David Ditchfield	1
Alexandre Pires Aguiar	1
Ana Paula Cazerta Farro	1
Angelo Fraga Bernardino	1
Aureo Banhos dos Santos	1
Celso Oliveira Azevedo	1
Jean-Christophe Joyeux	1
Leonora Pires Costa	1
Luisa Maria Soares Porto	1
Marcelo Teixeira Tavares	1
Mauricio Hostim	1
Mercia Barcellos da Costa	1
Roberta Paresque	1
Sarah Maria Vargas	1
Valeria Fagundes	1
Taissa Rodrigues Marques da Silva	1
Total	17

OBS. Excepcionalmente, o número de vagas poderá ser aumentado pelo Colegiado do Curso, quando da homologação do resultado final.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

EDITAL PPGBAN 02/2019 PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020
--

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Título do projeto (máximo 20 palavras):
Objetivo e metodologia (máximo 300 palavras):
Eu, abaixo assinado, declaro possuir toda a estrutura, recursos e logística necessárias para garantir a viabilidade técnica do projeto acima mencionado. Assinatura Nome do orientador do PPGBAN Data

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

EDITAL PPGBAN 02/2019 PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020
--

**ANEXO 3
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

OBRIGATÓRIOS:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o orientador e, assinalando se for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- b) cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia em PDF da Declaração de Viabilidade do Projeto, conforme modelo no Anexo 2, devidamente assinada pelo orientador indicado na ficha de matrícula;
- e) cópia em PDF do diploma de graduação ou declaração da coordenação do curso que se trata de aluno finalista.
- f) Planilha de Pontuação do Currículo (conforme modelo Anexo 6), devidamente preenchida pelo candidato, entregue em versão XLS. ATENÇÃO: DEVE SER UTILIZADA A VERSÃO XLS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO.
- g) cópia em PDF dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, obedecendo a ordem dos itens como previsto no Anexo 5.

FACULTATIVO:

- h) Cópia em PDF da Declaração emitida pela coordenação do PPGBAN certificando ter obtido nota igual ou superior a 6,0 na PCESI em processo seletivo do PPGBAN nos anos de 2019 ou 2018, se for o caso. Na ausência dessa Declaração, fica o candidato ciente de ser obrigatória a realização da PCESI do presente processo seletivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

EDITAL PPGBAN 02/2019 PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020
--

ANEXO 4

LISTA DE ITENS A SEREM PONTUADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

(organizar os comprovantes nesta ordem e numerá-los conforme estes códigos)

1. Atividades de Ensino

- 1.1. Exercício de magistério no ensino superior
- 1.2. Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular
- 1.3. Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio
- 1.4. Exercício de monitoria

2. Publicação Científica e Didática

- 2.1. Livro ou Capítulo de livro
- 2.2. Artigo completo em periódico científico Qualis A ou B (publicado ou aceito)
- 2.3. Artigo completo em periódico científico não Qualis A ou B (publicado ou aceito)
- 2.4. Notas ou comunicações curtas em periódicos científicos (publicado ou aceito)
- 2.5. Artigo científico completo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)
- 2.6. Resumo expandido em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)
- 2.7. Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)
- 2.8. Artigos de divulgação científica
- 2.9. Organização de livros especializados e anais de eventos
- 2.10. Apostilas, manuais, livros e capítulos de material didático e paradidático

3. Atividades Técnicas e de Extensão

- 3.1. Participação em Consultorias (como executor responsável)
- 3.2. Participação em Consultorias (como colaborador ou membro de equipe)
- 3.3. Participação em projetos de pesquisa (como Coordenador)
- 3.4. Prestação de serviços especializados na área biológica
- 3.5. Participação em eventos científicos (como organizador ou monitor) na área biológica
- 3.6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (congresso, simpósio, etc.)
- 3.7. Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação)
- 3.8. Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa redonda)

4. Formação complementar

- 4.1. Participação em cursos extra-curriculares na área biológica
- 4.2. Curso de especialização (para graduados) na área biológica
- 4.3. Exercício de iniciação científica na área biológica
- 4.4. Curso Especialização (360 horas e monografia)
- 4.5. Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica
- 4.6. Participação em reuniões científicas (como ouvinte) na área biológica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

EDITAL PPGBAN 02/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020

ANEXO 5
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 30 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTRE	MÁXIMO/ ITEM
1.1. Exercício de magistério no ensino superior	6	24
1.2. Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	4	16
1.3. Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	3	12
1.4. Exercício de monitoria	2	12
2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 30 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1. Livro ou Capítulo de livro	6	24
2.2. Artigo completo em periódico científico Qualis A ou B (publicado ou aceito)	6	24
2.3. Artigo completo em periódico científico não Qualis A ou B (publicado ou aceito)	3	12
2.4. Notas ou comunicações curtas em periódicos científicos (publicado ou aceito)	3	12
2.5. Artigo científico completo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	3	12
2.6. Resumo expandido em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	2	8
2.7. Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.8. Artigos de divulgação científica	3	12
2.9. Organização de livros especializados e anais de eventos	2	8
2.10. Apostilas, manuais, livros e capítulos de material didático e paradidático	3	12
3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1. Participação em Consultorias (como executor responsável) (por 40 horas)	0,5	12
3.2. Participação em Consultorias (como colaborador ou membro de equipe) (por 40 horas)	0,3	7
3.3. Participação em projetos de pesquisa (como Coordenador) (0,5 por 40 horas ou 3,0 por semestre)	0,5	12
3.4. Prestação de serviços especializados na área biológica (0,5 por 40 horas ou 3,0 por semestre)	0,5	12
3.5. Participação em eventos científicos (como organizador ou monitor) na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (congresso, simpósio, etc.) (por atividade)	1	6
3.7. Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (por 8 horas de atividade)	1	6
3.8. Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa redonda) (por atividade)	0,5	3
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1. Participação em cursos extra-curriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	0,2	4
4.2. Curso de especialização (para graduados) na área biológica (a cada 40 horas de atividade)	1	9
4.3. Exercício de iniciação científica na área biológica (por semestre)	2	12
4.4. Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.5. Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por 40 horas mensais)	0,5	8
4.6. Participação em reuniões científicas (como ouvinte) na área biológica (por atividade)	0,2	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

EDITAL PPGBAN 02/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2020

ANEXO 6
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESTE ANEXO É SOMENTE ILUSTRATIVO DO MODELO A SER UTILIZADO
UTILIZAR A VERSÃO ONLINE EM XLS OBTIDA NA PAGINA DO PPGBAN PARA
PREENCHIMENTO E ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO - INDICAÇÃO DO CANDIDATO					
PROCESSO SELETIVO PPGBAN 2019-2020					
Nome do Candidato:					
1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 30 PONTOS)	PONTOS/SEMESTRE	NÚMERO SEMESTRES	PONTOS OBTIDOS	MÁXIMO	Observação (exclusivo da comissão avaliadora)
1.1. Exercício de magistério no ensino superior	6	0	0	24	
1.2. Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	4	0	0	16	
1.3. Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	3	0	0	12	
1.4. Exercício de monitoria	2	0	0	12	
		TOTAL 1:	0		
2. Publicação Científica e Didática (limite 30 pontos)	pontos/item	número de itens	pontos obtidos	Máximo	Observação (exclusivo da comissão avaliadora)
2.1. Livro ou Capítulo de livro	6	0	0	24	
2.2. Artigo completo em periódico científico Qualis A ou B (publicado ou aceito)	6	0	0	24	
2.3. Artigo completo em periódico científico não Qualis A ou B (publicado ou aceito)	3	0	0	12	
2.4. Notas ou comunicações curtas em periódicos científicos (publicado ou aceito)	3	0	0	12	
2.5. Artigo científico completo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	3	0	0	12	
2.6. Resumo expandido em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	2	0	0	8	
2.7. Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	0	0	6	
2.8. Artigos de divulgação científica	3	0	0	12	
2.9. Organização de livros especializados e anais de eventos	2	0	0	8	
2.10. Apostilas, manuais, livros e capítulos de material didático e paradidático	3	0	0	12	
		TOTAL 2:	0		
3. Atividades Técnicas e de Extensão (limite 20 pontos)	pontos/item	número de itens	pontos obtidos	Máximo	Observação (exclusivo da comissão avaliadora)
3.1. Participação em Consultorias (como executor responsável) (por 40 horas)	0,5	0	0	12	
3.2. Participação em Consultorias (como colaborador ou membro de equipe) (por 40 horas)	0,3	0	0	7	
3.3. Participação em projetos de pesquisa (como Coordenador) (0,5 por 40 horas ou 3,0 por semestre)	0	0	0	12	
3.4. Prestação de serviços especializados na área biológica (0,5 por 40 horas ou 3,0 por semestre)	0	0	0	12	
3.5. Participação em eventos científicos (como organizador ou monitor) na área biológica (por atividade)	0,3	0	0	1,2	
3.6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (congresso, simpósio, etc.) (por atividade)	1	0	0	6	
3.7. Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (por 8 horas de atividade)	1	0	0	6	
3.8. Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa redonda) (por atividade)	0,5	0	0	3	
		Total 3:	0		
4. Formação complementar (limite 20 pontos)	pontos/item	número de itens	pontos obtidos	Máximo	Observação (exclusivo da comissão avaliadora)
4.1. Participação em cursos extra-curriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	0,2	0	0	4	
4.2. Curso de especialização (para graduados) na área biológica (a cada 40 horas de atividade)	1	0	0	9	
4.3. Exercício de iniciação científica na área biológica (por semestre)	2	0	0	12	
4.4. Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	0	0	12	
4.5. Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por 40 horas mensais)	0,5	0	0	8	
4.6. Participação em reuniões científicas (como ouvinte) na área biológica (por atividade)	0,2	0	0	1	
		Total 4:	0		
TOTAL DE PONTOS:			0		
Orientações: 1. Preencher nome do candidato 2. Preencher os valores somente na área colorida em verde 3. Salvar a Versão XLS e submeter a cópia no ato da inscrição. Essa planilha é documento obrigatório para a inscrição.					